

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 1 de 12

160

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 18

MATRÍCULA N.º 1716 *

DATA 10 de Novembro de 1983. -

IMÓVEL: Unha, (1) parte de terras na fazenda "Alegre" dito, fazenda "Releirão das Paellas" localizada no "Correço de Cajé", deste município, com área total de 33 (trinta e três) alqueires e 8.662 (oito mil seiscentos e sessenta e dois) alqueires de apospos e 04 (quatro) alqueires e 1.783 (um mil setecentos e oitenta e três) alqueires de terras de culturas, — Tais terras estão sujeitas ao efeito e preenche a área da matrícula, fazendo o respeitado na descrição da respectiva área, isto sujeita preenche do nº de ordem. Vida o respectivo lote e a respectiva medida a que se encontra, abaixo.

Neotrichocela Ch. 1. #16.

Data: 10 de Novembro de 1983. -

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 2 de 12

segue pelo lado de aracee o recesso de $43^{\circ}54'8''E$ e distância de $840,95\text{m}$
até o mureto cravado no canto da cerca de aracee, prosseguindo a cerca de aracee daí,
segue pelo lado de aracee o recesso de $49^{\circ}46'8''E$ e distância
de $302,67\text{m}$, vai ter o mureto cravado no canto da cerca de aracee, na divisa
com o proprietário, com fronteira até a cerca Apolinário Carlos de Freitas;
daí segue pela cerca de aracee o recesso de $66^{\circ}32'8''W$ e distância de $1.194,10\text{m}$,
vai ter o canto da cerca de aracee e cerca Orlando Vilalva de Freitas,
com fronteira até a cerca o proprietário; daí, segue pela cerca de aracee
o recesso de $40^{\circ}25'8''W$ e distância de $141,25\text{m}$ vai ter o canto da cerca de aracee
o recesso de $68^{\circ}04'8''W$ e distância de 1m . daí, segue pela cerca de aracee, o recesso de $68^{\circ}04'8''W$ e distância de
36,58m, vai ter o mureto cravado na cerca e segue daí a cerca de aracee do
"Céu, aonde tiverem início estas divisas, com fronteira até a cerca Orlando
Vilalva de Freitas"; cadastrado no INCRA sob o n.º 936.049011339-DV-4, c/º
área de 188,7 módulos 240; módulos 766 e, fração eclesiástica de parcialmente
30 has. Proprietários: - R-01-0544 e R-01-693, locais: Proprietários:
José Valdemar da Silva e sua mulher, Ana Valéria da Silva. -
Ass. f. - Abel Barreto de Souza J. of.

CERTIDÃO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 3 de 12

R-01-1.416 - Objeto de nº 1.416, da certidão de fls. 119, fol. 31, do 1º Ofício local, datada em 26/10/83, o imóvel
localizado na localidade de São José das Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169, casado com Eliz
ete Rodrigues de Freitas, inscrita no cartório de São José das Freitas, nº 040.062.326-9, residente e dona
da localizada à Rua José Reinaldo Vieira, 139, na cidade de Cacéias-GO, no José Waldeci das Freitas, fa
ciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 139, na cidade de Cacéias, com o
valor de R\$ 7.000.000,00, para reserva de herança - Data: fls. C. 1716/11/83

a) - Objeto de nº 1.416.

R-02-1.416 - Objeto de nº 1.416, da certidão de fls. 84/85, fol. 39, datada em 9/10/85, casado com o 2º Ofício local
localizado na localidade de São José das Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169, que totalidade
foi alienada a José das Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169, casado com Eliza Ferreira de Paiva, inscrita no cartório
de São José das Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169, residente e dono da localizada à Rua José
Reinaldo Vieira, 139, na cidade de Cacéias-GO, no José Waldeci das Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169,
que para sua mulher, Elizete Rodrigues de Freitas, freguesia, fazenda, Pq. n.º 274.888-169, inscrita no cartório

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-

"G."

Sale o n.º 040.062.326-91, residenciais e locais ciliados à Av. Alencastro, s/n, em
Itararé, no Estado de Goiás, anexas Praia Léger, capela e
o valor da transação de R\$ 97.000,000,00 (Duzenf. - Capital, 10/10/85 - a) para que fui
oficial pelo portaria 02/85 de 18-10-85.

Q.03-1.716 - Fazemos da Escritura de Cessação - Venda de fls. 035, fol. 36 das vidas do 1º Ofício
Social, datada de 15/01/88. Quicunq. efeito da escrituração retiro foi alienado em sua total
lidade à Quiz Autônio Massafra, brasileiro, empregado civil, portador da P.º n.º 2.988.436-81,
casado com Maria Silvânia de Carvalho Massafra, jureito do epl-mp-sob n.º 269.168.608-63, re
sidente e domiciliado em Bragança-PI, e, Roberto Massafra, brasileiro, empregado ci
vil, portador da P.º n.º 2034.635-81, casado com Maria Cristina Higa Massafra, jureito do epl
-mp-sob n.º 026.749.808-00, também residente e domiciliado em Bragança-PI, no bairro
de Bonsucesso, retiro qualificado, e s/n. Eloisa Ferreira de Paula do lar, P.º n.º 11-2-
376-812-81-PI, inscrita em falecimento no epl-mp sob. n.º 063.953.506-85, residente e domi
ciliado a Rua 22, Ed. Autônio Soárez Martins 2º andar, 704 Itararé-110; e que o ca
lor em confronto com outras terras de R\$ 100.000,00, arremados pelo Leilão 6, R\$ 50.000,00
corridos divididos pelas partes. Dase f. Cach. Alta, 18/01/88. Paulo Antônio Garcia de Souza - S.º.

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 5 de 12

Fls. 04-1716-6, a presente para constar que no corpo da escritura referida em fls. 03-separa, a
escrever que os proprietários da mesma descrevem o imóvel desta de fazeendas "Sra -
Maria". Doss. fl. C. Atto, 18/01/88. - Paulo Dirigio G. de Souza - S. q.

Fls. 05/1716. Nas termas da fórmula vdo Produto Rural Financeiro n.º 120518/003-02 emitida aos dígas 2003-1, emitido
aos 03 de outubro de 2003, por Roberto Massalva, e Maria Crutina. Begg Massalva, a favor do Banco do Estado de
São Paulo S/A. Companhia de Araraquara - SP, vencível em 01 de abril de 2004, com o valor de R\$ 185.000,00 (cento
e oitenta e cinco mil reais), a parte de terras vobis vdo R.03/1716, foi dada em hipoteca fedular vdo primei
ro grau e sem concorrência dos terceiros. Abatimento, juros, penhor e demais cláusulas não constantes vdo R.2954
vobis 3.º auxiliar. Da fl. Cachoeira Alta, 14-11-2003. Jacqueline Barcelos Fls. 10. Bulos

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 6 de 12

R.06/1716 - Nos termos da Edital de Produto Rural Financeira n.º 120518/2003-02, emitida aos 03 de outubro de 2003, por Roberto Massafra e Maria Cristina Begg Massafra, a favor do Banco do Estado de São Paulo - SP - Banespa - agência de Araraquara - SP, vencível em 01 de abril de 2004, com o valor de R\$ 415.00,00 (= quatrocentos e quinze mil reais), a parte de terras objeto do R. 03/1716, foi dada em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros, penhor e demais cláusulas são constantes do R. 2955, livro 3-D auxiliar. Deu fé: C. Alter, 14-11-03. Bárbara / Q. Subs.

R.07/1716 - Nos termos das Autorizações de Baixa, datadas de 06-04-2004, expedidas pelo Banco Bredor, Banespa - agência de Araraquara - SP, devidamente assinadas por Légen Fernando Barreiro Matos e Sérgio Gonçalves Nunes, na qualidade de procuradores do referido banco, as quais ficaram arquivadas neste Serviço Registral, na Posta n.º 04 de Autorização de Baixa, da baixa total, nos R. 05 e 06/1716. Deu fé: Cachoeira Alta, 28-05-2004. Jacqueline Borellos Almeida / Q. Subs.

R.08/1716 - Nos termos da Edital de Produto Rural Financeira n.º 47090/2004, emitida em 17 de maio de 2004, por Roberto Massafra, a favor do Banco do Estado de São Paulo - SP - Banespa, CNPJ/MF sob o n.º 61.411.633/0001-87, Agência de Araraquara - SP, Vencível em 05 de abril de 2005, com o valor de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) a parte de terras objeto do R. 03/1716, foi dada em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R. 3026, livro 3- Auxiliar. Deu fé: Cachoeira Alta, 28-05-2004. Jacqueline Borellos Almeida / Q. Subs.

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 7 de 12

R. 09/1.716 Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 32.023/05, emitida em 30 de março de 2005, por Luiz Antônio Massafra, a favor do Banco do Estado de São Paulo - SP, Banerpa, CNPf - MF. nro.º n: 61.411.633/0001-87, agência de Cravinhos - SP, vencimento em 09 de março de 2006, com o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a parte de terras objeto do R. 03/1.716, foi dada em hipoteca adular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas não constantes do R. 3.184, Diário 3. Auxiliar. P.R. f. Cachoeira Alta, 28-04-2005. Fls. 10. folhos

R. 10/1.716 Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 56471/2005, emitida em 27 de maio de 2005, por Roberto Massafra, a favor do Banco do Estado de São Paulo - SP, Banerpa, CNPf - MF. nro.º n: 61.411.633/0001-87, agência de Cravinhos - SP, com vencimento em 28 de abril de 2006, com o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a parte de terras objeto do R. 03/1.716, foi dada em hipoteca adular de 3º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas não constantes do R. 3.195, fls. 132, Diário 3. Auxiliar. P.R. f. Cachoeira Alta, 02/06/2005. fls. 11.

R. 11/1.716 Nos termos do Artigo de R. notificação nº 56471, procede a esta, para constar que financeiro financeiro tem justa e acidente alterado seguinte: 1º) campo 5.1 da cédula emitida, onde se lê 10.997,00, para de 10 kg de soja, para a l. 10.950 sacas de 60kg de soja. Demais cláusulas e condições, constam do artigo anulado a mänga do R. 3.195, v. fls. 132, Diário 3. Auxiliar. P.R. f. C.A. 28-6-05. fls. 12.

Continua às fls. 140, Diário 2-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2U

Z. Zelený 140

MATRÍCULA N.º _____ Continuação da Mat. 1.

DATA 03 de setembro de 2005

IMÓVEL:

- Continuação da Matrícula 1.716, Bairro 2-G, fls. 160vº

Av. 12 | 1.716 - Nos termos do Instrumento de Quitação e Baixa, datada de 23 de junho de 2005, emitida pelo Banco Branco, devidamente assinada por Cesar Fernando Barreiro Matos e Lúcia dos Santos de Almeida, procuradores do dito Banco e que fica arquivada neste Cartório na Parte nº 04 de Autorização de Baixa, da baixa total nº R. 08 | 1.716. Data: C. Atto, 03/10/05. Páline S. q. S. B. S. B.

R.13/1.716 - Nos termos da Edital Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 000.000.5087, com vencimento em 26 de outubro de 2006, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESP, agência de Paraquara - SP, emitida em 30 de janeiro de 2006, por Roberto Passalira, inscrito no CPF nº 026.749.808-00, a parte ideal de terras, Objeto do R. 03/1.716, foi dada em hipoteca edicular de 4º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R. 3.323, fls. 187vº Livro 3-D auxiliar. Doc. P.C. Atos, 22-02-06. Litis. 1º. Súbols

R.3415.736 - Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000 47871, com vencimento em 11 de setembro de 2006, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor do Banco do Estado de São Paulo S.A - BANESPA, agência de Paraquara - SP, emitida em 25 de janeiro de 2006, por Roberto Massafra, inscrito no CPF nº 026.749.808-00, a parte de terras, objeto do R.0315.736, foi dada em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas não constantes do R.3324 fls. 167vº Livro 3-D Auxiliar. Data: fe. C. Alta, 22-02-06. Págua - 19. Sals.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 9 de 12

AV. 15/1.716 - Nos termos das autorizações de Baixas, datadas de 05 de maio de 2006, expedidas pelo Banco do Estado de São Paulo S. A. BANESPA, devidamente assinadas por Lézar Fernando Barreiro Pateos e Lucia dos Santos de Almeida, na qualidade de procuradores do referido banco, as quais ficam arquivadas neste Serviço Registral na pasta nº 05 de autorizações de Baixa, da baixa total nos R\$ R. 09/1.716 e 10/1.716 (Doss. C. Alta, 09-06-06. Série 10f P. 6).

AV. 16/1.716 - nos termos da autorização de Baixa, datada de 19 de setembro de 2006, expedida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa, agência de São Paulo - SP, devidamente assinada por seus procuradores Silvio Bassi Júnior e Maria de Fátima Toledo e Silva, a qual fica arquivada neste serviço Registral na Pasta nº 05 de autorizações de Baixa, da baixa total no R. 14/1.716 (Doss. C. Alta, 09-11-06. Série 10f P. 6).

AV. 17/1716 - Conforme Termo de Responsabilidade de Arestação de Reserva Legal - Extra Propriedade, datado de 23 de fevereiro de 2007, firmado pelos proprietários da parte de terras objeto da presente matrícula, Luiz Antônio Massafra e Roberto Massafra, em declaração perante a autoridade Florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do art. 16 da Lei 4.773/65, e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 e a Lei Federal nº 8.171/91, procedo a esta para constar que a Reserva Florestal Legal, com a área de 27 ha, 62 a, 03 ca, não inferior a 30% do total da parte de terras objeto da presente matrícula, está localizada no imóvel rural de propriedade de Luiz Antônio Massafra e Roberto Massafra, situado no município de Planaltina - GO, objeto da Matrícula 43.411 do CR, de Planaltina - GO, Conforme Arestação 03/43.411, constante da Certidão Imobiliária apresentada. A área de reserva florestal legal extra- propriedade está expressa em 193,2476 ha, com divisas e confrontações próprias e fica gravada como

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 U

sende de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização da SEMARH. Os atuais proprietários, comprometem - se por si, seus herdeiros, ou sucessores, a fazer a presente gravação sempre base, firme e salvo. A Preservação Permanente da parte de terras da presente matrícula contém a área de 15 ha, 98 a, 86 ca (quinze hectares, noventa e oito ares e eitenta e seis centiares), com as seguintes divisas e confrontações: "Começam no ponto 4, situado em terras do proprietário na margem esquerda do córrego do laje, daí segue confrontando com a primeira no rumo de NW 68° 29' 34" SE e distância de 158,20m até o ponto 6, daí segue margeando a A.P.P. do córrego do laje na sua margem esquerda até o encontro com a A.P.P. da Calceira do Açude, na sua margem direita, daí segue margeando esta A.P.P. acima e contornando sua cabeceira desce por sua margem esquerda indo até o ponto 1, daí segue confrontando com terras do proprietário no rumo de SW 07° 07' 00" NE e distância de 33,04m até o ponto 3 situado na margem direita da Calceira do Açude, daí segue margeando esta calceira abaixo até sua barra no córrego do laje, daí segue margeando este córrego acima indo até o ponto 4, ponto de partida". Foram apresentados os compravantes de pagamento do ITR, referentes aos exercícios de 2002 a 2006, com o imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.342.200-6, com a área de 644,1ha, em nome de Luiz Antônio Massafra. Os memoriais descritivos apresentados são da lava e responsabilidade do engenheiro agrônomo Afonso Aires da Silva, CEA nº 332/D-60, os quais juntamente com o termo, mapa, certidão e procuração, ficam arquivados neste Serviço Registral na Pasta nº 08 de Reserva Florestal. Dto. f. C. Atto, 12-06-07. Flávia JQ. Pinto

Av. 18/1716 - Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 28 de agosto de 2008, expedida pelo Banco Santander S.A, com sede em São Paulo-SP, devidamente assinadas por Luiz Elantuir Eschuviani e Marco Antônio Fuzaro, na qualidade de procurador do referido banco, a qual fica arquivada neste Serviço Registral na Pasta nº 07 de Autorização de Baixa, daí baixa total no R. 13/1716. Dto. f. C. Atto, 05-03-08
Flávia JQ. Pinto

R-19/1.716 - ÓNUS: HIPOTECA - Registro de Cédula de Crédito Bancário n.º 337.003.229, emitida em Ribeirão Preto - SP, em 03 de novembro de 2014, por **CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA**, sediada em Araraquara-SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.970.417/0001-90. **Representantes e Sócios:** Luiz Antonio Massafera, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Araraquara-SP, CI/RG nº 29884366 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 269.168.608-63 e Marina de Carvalho Massafera, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada em Araraquara-SP, CI/RG nº 26.527.040-6, e inscrita no CPF sob o nº 278.274.838-60. **Avalistas:** Luiz Antonio Massafera (já qualificado), Maria Silvia de Carvalho Massafera, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, pensionista, residente e domiciliada em Araraquara-SP, CI/RG nº 5271860/SSP-SP, CPF nº 218.916.208-43, e Marina de Carvalho Massafera (já qualificada), LACON ENGENHARIA LTDA, sediada em Araraquara-SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.359.323/0001-19, representada neste ato por seus sócios Carlos Eduardo Massafera, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Araraquara-SP, CI/RG nº 3539985-5 SSP-SP, CPF nº 269.186.508-82, e Francisco Jose Santoro, brasileiro, divorciado, arquiteto ou paisagista, residente e domiciliado em Araraquara-SP, CI/RG nº 3.226.086 SSP-SP, CPF nº 242.234.928-53. Roberto Massafera, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, residente e domiciliado em Araraquara-SP, CI/RG nº 30346356/SSP-SP, CPF nº 026.749.808-00, e Maria Cristina Hegg Massafera, brasileira, advogada, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, residente e domiciliada em Araraquara-SP, CI/RG nº 4.353.055-2/SSP-SP, CPF nº 295.421.568-20. **Financiador:** Banco do Brasil S.A agência de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF 00.000.000/5065-24. **Valor:** R\$12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), pagável na agência do Banco do Brasil S.A, em que for mantida a conta corrente do Emitente. **Forma de Pagamento:** o Emitente obriga-se a pagar ao Credor a dívida resultante do título em 34(trinta e quatro) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 15/01/2015, R\$379.411,92, em 15/02/2015, R\$379.411,76, em 15/03/2015, R\$379.411,76, em 15/04/2015, R\$379.411,76, em 15/05/2015, R\$379.411,76, em 15/06/2015, R\$379.411,76, em 15/07/2015, R\$379.411,76, em 15/08/2015, R\$379.411,76, em 15/09/2015, R\$379.411,76, em 15/10/2015, R\$379.411,76, em 15/11/2015, R\$379.411,76, em 15/12/2015, R\$379.411,76, em 15/01/2016, R\$379.411,76, em 15/02/2016, R\$379.411,76, em 15/03/2016, R\$379.411,76, em 15/04/2016, R\$379.411,76, em 15/05/2016, R\$379.411,76, em 15/06/2016, R\$379.411,76, em 15/07/2016, R\$379.411,76, em 15/08/2016, R\$379.411,76, em 15/09/2016, R\$379.411,76, em 15/10/2016, R\$379.411,76, em 15/11/2016, R\$379.411,76, em 15/12/2016, R\$379.411,76, em 15/01/2017, R\$379.411,76, em 15/02/2017, R\$379.411,76, em 15/03/2017, R\$379.411,76, em 15/04/2017, R\$379.411,76, em 15/05/2017, R\$379.411,76, em 15/06/2017, R\$379.411,76, em 15/07/2017, R\$379.411,76, em 15/08/2017, R\$379.411,76, em 15/09/2017, R\$379.411,76, obrigando-se a liquidar com a última em 15/10/2017. **Encargos:** sobre os saldos devedores verificados na conta do empréstimos, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 150(cento e cinqüenta) por cento da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento a cada data-base, a partir de 15/12/2014, no vencimento e na liquidação da dívida nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos. **Objeto(s) da Garantia:** em hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 19 alqueires e 222,5 braças quadradas, cuja titularidade pertence a Luiz Antonio Massafera e Roberto Massafera. **Observações:** apresentou CCIR, Certidão Negativa de ITR, Certidão Negativa do IBAMA em acompanhamento à Cédula ora arquivada na pasta de Cédulas Rurais n.º 63 desta Serventia. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeira Alta, 28 de novembro de 2014. A Oficiala =====

R-20/1.716 - ÓNUS: HIPOTECA CEDULAR. Por Cédula de Crédito Bancário n.º 337.003.348, emitida em Ribeirão Preto - SP, aos 26 de junho de 2015, pela **CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA**, sediada em Araraquara - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.970.417/0001-90, vencível em 28/05/2019, com valor de R\$12.704.039,61 (doze milhão e setecentos e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a favor do **Banco do Brasil S.A.**, por sua dependência EMPRESARIAL RIBEIRÃO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/5065-24, ficou gravado o presente imóvel em Hipoteca Cedular de 2º (segundo) grau. Anuíram os proprietários Luiz Antônio Massafera e Roberto Massafera que firmaram a Cédula na qualidade de intervenientes garantidores, bem como suas respectivas cônjuges, Maria Silvia de Carvalho Massafera e Maria Cristina Hegg Massafera, na condição de Anuentes. Foram Hipotecados os imóveis objeto das Matrículas n.ºs 1.906 e 2.278 deste CRI para garantia da mesma dívida. Segue arquivada uma via da Cédula em questão junto à Pasta n.º 66 de Cédulas Rurais deste Serviço. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeira Alta, 14 de julho de 2015. A Oficiala =====

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1716

Página 12 de 12

Av-21/1.716 - Protocolo nº 30.336, de 01/02/2024 - *INDISPONIBILIDADE DE BENS*. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de ROBERTO MASSAFERA (CPF: 026.749.808-00). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202202.1919.02019954-IA-440; Número do Processo: 10013091220165020062; Nome do Processo: 1001309-12.2016.5.02.0062; Data de Cadastramento: 19/02/2022 às 19:07:06; Emissor da Ordem / Aprovado por: MIGUEL NOLASCO DE CARVALHO NETO; SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PATRIMONIAL - GAEPP. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 01 de fevereiro de 2024. A Oficiala =====

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.716 extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. =====

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =====

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =====

Cachoeira Alta – GO, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Fernanda Araújo Justino
Oficiala Substituta.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
0240260111222334420032
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

